



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Sobre o regime da mediação familiar

O número de divórcios de Macau tem-se mantido, desde o ano de 2012, num alto nível, isto é, cerca de mil casos. Segundo a minha experiência prática e a das associações prestadoras de serviços familiares, vários casos de divórcio precisam de passar por um moroso e infeliz processo judicial, devido à impossibilidade de haver um consenso em relação à guarda dos filhos e à partilha do património. Mais, há também casos de violência doméstica que resultam dos constantes conflitos familiares. Este tipo de situação tem um impacto negativo quer na harmonia da sociedade e das famílias quer no crescimento dos filhos menores, para além de aumentar os encargos dos recursos judiciais. Nos últimos anos, tem havido opiniões no seio da sociedade que defendem a introdução dum regime da mediação familiar para reduzir os impactos que os processos judiciais morosos acarretam para as famílias e os menores. O Instituto de Acção Social e a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça têm apoiado constantemente as associações na organização de planos-piloto de mediação familiar e acções de formação para os respectivos mediadores. Contudo, a legislação não estipula expressamente as respectivas disposições, daí a dificuldade em promover e generalizar a mediação familiar.

Em finais do ano passado, o Presidente do Tribunal de Última Instância, Sam Hou Fai, deixou, no seu discurso intitulado “Como minimizar os danos – será que o direito da família precisa de um modelo ou abordagem judicial diferente?”, proferido na 18.^a Conferência Bienal dos “Chief-Justices” da Região Ásia-Pacífico, a seguinte sugestão



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

que merece a nossa atenção: “introduzir a mediação extrajudicial prejudicial obrigatória em procedimentos judiciais específicos, estabelecer os princípios da mediação, conferir aos juízes a competência para rever e aprovar acordos de resolução, estabelecer um departamento especializado e formar uma equipa de mediadores de alta qualidade”, com o entendimento de que “se um sistema que integra mediação e julgamento judicial puder ser introduzido na área dos litígios familiares, acredita-se que o mesmo terá um efeito inestimável na elevação da eficiência judicial da RAEM e na construção de uma sociedade harmoniosa”. Este entendimento reconhece directamente a importância da criação de um regime de mediação familiar. As autoridades têm de agarrar bem a actual oportunidade, no sentido de conceber, mais rapidamente, uma forma de colmatar as omissões da legislação, em prol da protecção de mais famílias e menores.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. No passado, o Governo já afirmou, por várias vezes, a necessidade de haver uma lei da mediação civil que sirva como base para efeitos da criação da mediação familiar. Qual é o ponto da situação da elaboração da respectiva lei, que já demora há anos?
2. A mediação familiar é um regime para a mediação extrajudicial que precede as acções judiciais obrigatórias, o que tem implicações com as normas do Código de Processo Civil, do Código do Registo Civil e da Lei de Bases da Organização Judiciária. Vão então as autoridades proceder à respectiva alteração?
3. Na sequência da questão anterior, a criação de um regime jurídico de mediação familiar é um processo que implica alterações em várias leis. Mais,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

para além do Direito, os assuntos familiares são também uma relação complexa, tal como se diz, “ninguém sabe o que está por dentro da roupa alheia”. Assim, as autoridades devem tomar a iniciativa de criar um grupo de coordenação, convidando amplamente os serviços públicos da área administrativa, judiciária e legislativa, assim como as associações dedicadas aos serviços familiares e à mediação familiar, a fim de avançar com os trabalhos de consulta, acelerando o estabelecimento dum regime de mediação familiar que seja adequado à realidade actual das famílias de Macau. Vão fazê-lo?

6 de Abril de 2023

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Wong Kit Cheng